



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº498/2014/DRS/SRHU/SEDS

A **Superintendência de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Instrumento Convocatório nº 210/2013 de 04 de outubro de 2013, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para a Unidade Prisional do Município de **JANAÚBA/MG**,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 os candidatos aos cargos de: Analista Técnico Jurídico-**RICARDO PAULINELLI BATISTA MACHADO**; Enfermeiro- **MARILHA LUIZE FERREIRA MACHADO** e Dentista- **SANDRA CRISTINA SOUZA PINTO** interpuseram recurso administrativo por terem sido considerados inaptos na Avaliação Psicológica para o município de **JANAÚBA**;

1.2 as normas aplicáveis ao certame para formação do Quadro de Reserva para a Unidade Prisional de **JANAÚBA** estão previstas no Instrumento Convocatório 210/2013 de 04 de outubro de 2013;

1.3 em conformidade com o Instrumento Convocatório, os candidatos inaptos tiveram acesso, por meio da Entrevista de Devolução, aos exames produzidos e ciência das razões de sua inaptidão;

1.4 a Avaliação Psicológica realizada pela Diretoria de Recrutamento e Seleção/SRHU segue orientações técnicas específicas, objetivando aferir as características cognitivas e de personalidade incompatíveis para admissão/inclusão de candidatos no Quadro de Reserva das Unidades Prisionais da SEDS;

1.5 no mérito, a Comissão de Recursos, devidamente nomeada para este fim, e após análise dos recursos interpostos pelos candidatos, emitiu parecer **ratificando** as inaptidões para ingresso na Unidade Prisional de **JANAÚBA**;

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER os recursos, posto que apresentam os pressupostos de admissibilidade;

2.2 INDEFERIR os pedidos com base no parecer técnico, mantendo-se, ao final, os referidos candidatos **Inaptos** para formação do quadro de reserva para a Unidade Prisional de **JANAÚBA**.

Publique-se.

Belo Horizonte, 22 de Setembro de 2014.

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS